



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
02 - 02 - 2013	
Jornal:	Três Barras
Página:	05219
Edição:	1574
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1361/13

Data 31.01.13

Súmula. Define local de trabalho de servidores efetivos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o local de trabalho de servidores efetivos, ocupantes do cargo de Motorista I, que são os que seguem abaixo:

Nome	CPF	Matrícula	Local de Trabalho
Orlei Jose Foralosso	858.468.649-53	23848-1/1	Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Gilmar Fernandes	638.008.619-68	23853-8/1	Secretaria Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21/01/13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito